



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA- nº 034/2017 CC - 224681/2016
INTERESSADO: Secretaria de Esporte Lazer e Juventude
ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades em licitações na
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São
Paulo.

Senhor Presidente,

O presente Procedimento Correcional foi instaurado, em virtude do Protocolado CGA nº 476/2016, para apuração de possíveis irregularidades em licitações na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (fls.1/85).

Às fls.86/103, esta encartada carta com relato de acontecimentos durante a realização dos Jogos Escolares 2016, ocorrido na cidade de Americana.

Em continuidade aos trabalhos foram colhidos os Termos de Declarações de Patrícia Castellar Pirozzi (fls. 105/107) e de Flávio Godoy de Toledo (fls.111/112).

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude encaminhou a esta CGA cópia do contrato nº 00118/2016, referente ao Processo SELJ nº 0658/2016, realizado entre a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e a empresa Pepper Comunicação Estratégica Ltda. (fls.114/135).

Às fls.136/157, estão acostados os Termos de Declarações de
[REDACTED]
Mário Yamasaki, Márcia Mendes e Rafael de Guzzi Neto.

Às fls.158/168, relatório do JEESP da Diretoria Regional de Esporte e Lazer de Santos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Às fls.169/189, relatórios dos responsáveis pelas escolas participantes da região de Itapevi, Dracena, Pirapózinho, Mirante de Paranapanema, Dracena entre outras, relatando problemas ocorridos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2016 –JEESP –Americana.

Às fls. 191, está encartado ao procedimento o Termo de Declaração de Nivaldo Heredia.

Em 26/06/17 aportou nesta CGA denúncia anônima envolvendo Luiz Antonio Busnello Fernandes o Pregão Eletrônico SELJ e a empresa PPR. Live Marketing Ltda. (fls.197/204).

O Termo de Contrato entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a empresa PPR.Live Marketing Ltda., para a prestação de serviços e execução das fase dos “Jogos Escolares do Estado de São Paulo” – JEESP 2017 (fls. 206/220).

Às fls.221, Termo de Declaração de [REDACTED]

Atestado de Capacidade Técnica, bem como notas fiscais da empresa Pepper Comunicação Estratégica Ltda. (fls.222/233).

Termo de Declaração de [REDACTED]
(fl.235).

Em 09/08/17 aportou nesta CGA o Ofício SELJ de 08/08/2017, com informações referentes ao Procedimento CGA nº 034/2017 (fls. 236/242).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Às fls.248/275, Ofício C. G. nº 0986/2017 da SELJ em atenção ao solicitado no Ofício CGA nº 1445/2017 (fl.246), que solicitou cópia do relatório do gestor e da nota fiscal nº 915, no valor de R\$ 1.612.884,65 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), emitida pela empresa PPR- Live Marketing Ltda.

Em 21/09/17, aportou nesta CGA o Ofício C. G. nº 0986/2017, com cópia da nota fiscal nº 915, da empresa PPR- Live Marketing Ltda. e a manifestação do Diretor Administrativo da Pasta e Relatório do Gestor (fls.248/276).

Cabe ressaltar que o presente procedimento acompanhou a execução da realização dos Jogos Escolares 2016/2017/2018 e que as irregularidades constatadas na licitação foram objeto do Procedimento CGA nº 31/2017, conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, tendo em vista que pela análise do material angariado e pelas diligencias efetuadas, não foram encontradas irregularidades a serem sanadas, propõe-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 09 de outubro de 2018.

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 034/2017

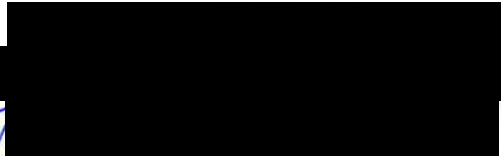
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Esportes, Lazer e Juventude - SELJ.

ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades em licitações na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

1. Acolho o relatório de fls. 285/287.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 16 de outubro de 2018



PRESIDENTE